

PORTARIA CRCSE Nº. 069, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece o período de recesso de fim de ano para os empregados e colaboradores do CRCSE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1. Fica estabelecido que não haverá expediente no Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) no período de 26 a 29 de dezembro de 2023 (recesso de fim de ano), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, com retorno as atividades no dia 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Em virtude do disposto no artigo anterior ficam suspensos os prazos processuais éticos disciplinares no período acima estabelecido, voltando a correr o prazo, no dia 2 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Em caso de necessidade, o CRCSE poderá convocar qualquer empregado ou colaborador para trabalhar nos dias em que não houver expediente, hipótese em que não haverá pagamento de hora extras e/ou concessão de folga em outra data.



CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente